



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



LEI Nº. 1412 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), objetivando recebimento de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para serem aplicados na reforma do Conjunto Poliesportivo deste município de Santo Antônio do Aracanguá.

Artigo.2º – O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e R\$ 60.0000 (sessenta mil reais), com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, também da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo.3º-O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº.1400 de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1385 de 10 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 20 de Janeiro de 2020
- 27 Anos de Emancipação Administrativa do Município.


RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
- Prefeito Municipal -

“VOCÊ FAZ PARTE DESTA GOVERNO”



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



FLS.02 DA LEI Nº. 1412 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.


BENEDITO FRANCISCO SOARES

- Diretor do Departamento de Administração -


Dr. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI

- Procurador do Município -


PASCOAL ALVES DA SILVA

- Diretor do Departamento de Esporte e Lazer -


* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.

“VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO”